



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO • VICE-PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

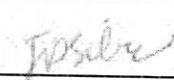
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

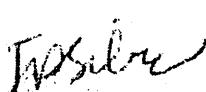
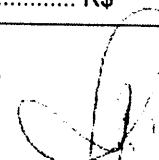
NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1003007/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N° 1	FICHA: 194	DATA: 03/10/2025	REQUISIÇÃO N°:
LICITAÇÃO: DISPENSA		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 03/10/2025
NOME: ROSA PEREIRA BATISTA BARROSO ENDERECO: COLINAS		397.697.801-97	CÓDIGO: 123
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DA II FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO PELA SUPERAÇÃO DO ANalfabetismo e QUALIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA CIDADE DE PASTOS BONS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA,	Liquido 200,00 Desconto 0,00	
OR		SOMA	200,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02 06 3.3.90.14.00 12.361.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
VALOR DO EMPENHO 200,00	LIQUIDADO ATÉ A DATA 200,00	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO 200,00	SALDO A LIQUIDAR 0,00
VALOR A SER PAGO R\$	200,00 duzentos reais **** **		
DESCONTOS		TOTAL DE DESCONTOS 0,00	
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM <u>03/10/2025</u>			
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ DATA _____			
EMITIDO EM		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA	
DATA _____		VISTO _____	
DESPESA PAGA EM _____		RECIBO	
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO			
NOME: CNPJ/CPF: _____			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:									
Nº: 194	Nº: 231053	Data: 03/10/2025	Nº: 1003007	Data: 03/10/2025										
Credor..: ROSA PEREIRA BATISTA BARROSO			CNPJ: 397.697.801-97											
Endereço:			CEP: 65690-000											
Cidade..: COLINAS			Cod: 123											
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">IMPORTANCIA BRUTA DE</td> <td style="width: 10%;">R\$</td> <td style="width: 60%;">200,00</td> </tr> <tr> <td>DESCONTOS.....</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>IMPORTANCIA LÍQUIDA DE</td> <td>R\$</td> <td>200,00</td> </tr> </table>						IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$	200,00	DESCONTOS.....	R\$	0,00	IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$	200,00
IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$	200,00												
DESCONTOS.....	R\$	0,00												
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$	200,00												
LIQUIDADA A DESPESA EM: 03/10/2025	PAGUE-SE EM: 03/10/2025	 IVAN PRUDENCIO DA SILVA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN		 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS										

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DA II FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA CIDADE DE PASTOS BONS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA 03 DE OUTUBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA					
02 020600 12 361 0052 2034 3.3.90.14.00	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Educação Ensino Fundamental Administração Geral Manutenção da Secretaria Municipal de Educação DIÁRIAS - CIVIL				
CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	200,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14818-8		R\$ 200,00
Valor Líquido	200,00				

RECIBO

RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ **200,00**
 (duzentos reais) ****

DATA: 03/10/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor..: ROSA PEREIRA BATISTA BARROSO
 CNPJ/CPF: 397.697.801-97

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome ROSA PEREIRA B BARROSO
Agência 1312-9
Conta corrente 6871-3
Valor 200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

03/10/2025 11:05:48
03/10/2025 11:08:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025 – GAB/PREF
PROCESSO Nº 164/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: ROSA PEREIRA BATISTA BARROSO

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de PASTOS BONS – MA, no período que compreende a data de 03 outubro de 2025, com a finalidade de participar da II FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária]** no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de COORDENADORA, lotado no Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de PASTOS BONS - MA, no período que compreende de 03 de outubro de 2025, com a finalidade de participar da II FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 02 de outubro de 2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA
320 SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.02 17:26:22
-12'00'
Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25

OFÍCIO Nº 491 /2025 SEMED

Colinas, 02 de outubro de 2025

Ilmo. Sr.
Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Colinas MA

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa. a concessão de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. **ROSA PEREIRA BATISTA BARROSO**, Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos (EJA), para participar da **II FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)** na cidade de Pastos Bons -MA, no dia 03 de outubro de 2025. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ag – 1312-9
C/C – 6871-3
Banco do Brasil

Atenciosamente,

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Autorizo em

_____/_____/_____

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº:
ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.		

DADOS DO FUNCIONÁRIO	
Nome do (a) Servidor (a): ROSA PEREIRA BATISTA BARROSO	Matrícula:
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	Cargo/Função: Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

DADOS SOBRE A VIAGEM			
Finalidade da Viagem:	Para participar da II Formação Presencial do Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (EJA)		
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas / Pastos Bons - MA	03/10/2025	03/10/2025	Ônibus

VALORES SOLICITADOS			
Valor das Diárias (Art. 4º Dec. 27/2025)		Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber
Quantidade	Valor Unitário		
01	200,00	200,00	200,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--

Local e Data	Requerente
Colinas – MA 02/10/2025	CPF. 397.697.801-97 <i>Rosa Pereira Batista Bonsucesso</i>

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Solicitação de concessão e pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei Municipal, 780/2025.	Data: ____/____/____
	<i>Telly de Jesus Martins Lima Araújo</i> Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretaria de Educação